

5º CONGRESSO NACIONAL DO PT

Segunda Etapa – Regimento Interno

Da Segunda Etapa do 5º Congresso Nacional do PT

O 5º Congresso Nacional do PT será realizado nos dias 11, 12, 13 e 14 de junho de 2015, conforme pauta e calendário aprovado pelo Diretório Nacional do PT em 29 de novembro de 2014.

O 5º Congresso Nacional será precedido por debates abertos, seminários, simpósios e plenárias organizadas pelas instâncias partidárias, com participação de simpatizantes do PT, militantes dos diversos setores da sociedade e representantes dos movimentos populares.

A Comissão Organizadora do 5º Congresso manterá uma Plataforma digital para comunicação das datas, horários, locais, temas e organizadores das Etapas Livres, assim como para a socialização de suas conclusões.

As Etapas Livres registrarão nesta Plataforma suas reflexões e propostas sobre os temas debatidos, além dos participantes das atividades realizadas.

Também como parte dos debates do 5º Congresso a Fundação Perseu Abramo realizará 05 debates em diferentes regiões do país.

- **Etapas Municipais:** Serão realizadas obrigatoriamente em todos os municípios de **1º a 30 de abril**, sob responsabilidade da Comissão Executiva Municipal e Comissões Provisórias que deverão convocar todos os filiados e filiadas do PT.
 - A participação de quem teve seu pedido de filiação aprovado pela instância partidária nas Etapas Municipais terá o mesmo efeito da plenária de formação para novos filiados.
 - A lista com os nomes de quem teve seu pedido de filiação aprovado pela instância partidária será amplamente divulgada pela Secretaria Nacional de Organização.

- ***Etapas Estaduais:*** Serão realizadas de **1º a 24 de maio**, sob responsabilidade da Comissão Executiva Estadual, com participação dos membros do Diretório Estadual, membros do Diretório Nacional e Delegados e Delegadas para o 5º Congresso Nacional filiados no estado, parlamentares, governantes e lideranças do PT e dos movimentos sociais filiados ao Partido.

- ***Etapas Livres***

São atividades autogestionadas organizadas por grupos de petistas ou simpatizantes com o objetivo de debater os temas da Segunda Etapa do 5º Congresso Nacional do PT, no todo ou em parte, e produzir contribuições para o debate e deliberação dos congressistas.

- As conclusões e propostas de textos oriundas das Etapas Livres serão consolidadas por uma comissão de sistematização vinculada a Comissão Organizadora do Congresso, podendo ser em parte ou totalmente incorporadas aos documentos oficiais encaminhados para deliberação do 5º Congresso.
- Um caderno com a íntegra das propostas e textos oriundos das Etapas Livres será disponibilizado para todos os delegados e as delegadas do 5º Congresso, sendo submetidas ao debate dos Grupos de Trabalho previstos no seu Regimento, para debate e deliberação dos congressistas.
- Poderão ser realizadas Etapas Livres ao longo do período compreendido do lançamento do Caderno de Teses ao 5º Congresso até quinze dias antes da sua instalação.
- Caberá às Secretarias Nacionais de Mobilização e de Movimentos Populares, em conjunto com as Secretarias Setoriais, a animação e organização deste processo de multiplicação das Etapas Livres e da

participação social, e à Secretaria Nacional de Comunicação a manutenção da Plataforma digital destinada à organização e divulgação das Etapas Livres e suas contribuições.

- As Chapas Nacionais apresentarão, até o dia 25 de março, textos para subsidiar os debates do Congresso.
- Considerado o Roteiro de Debates elaborado pelo Diretório Nacional, as Etapas Municipais poderão debater e encaminhar textos e propostas para a Comissão de Textos e Debates do Diretório Nacional até o dia 28 de abril de 2015.
- Os textos e propostas elaborados pelas Etapas Estaduais e pelas Etapas Livres poderão ser encaminhados para a Comissão de Textos e Debates do Diretório Nacional até o dia 27 de maio de 2015.

Da Dinâmica do 5º Congresso Nacional do PT

Art. 1º: A Comissão de Textos e Debates do Diretório Nacional será responsável por receber, registrar, organizar e dar ampla divulgação aos textos encaminhados pelas Etapas Livres, pelas demais etapas do Congresso e pelas chapas nacionais.

Art. 2º: A Comissão de Textos e Debates - composta pelo Secretário Geral, Secretário de Formação e mais um representante de cada chapa - divulgará, até o dia 5 de junho de 2015, um texto para a Segunda Etapa do 5º Congresso Nacional, sintetizando as diversas contribuições e os textos e propostas recebidos.

Art. 3º: No primeiro dia do Congresso, os delegados e delegadas definirão o texto-base do V Congresso do PT.

Art. 4º: O texto base poderá receber emendas apresentadas por 10% do total de delegados e delegadas eleitos para o Congresso e pelas chapas nacionais.

Art. 5º: Terão direito a voto no 5º Congresso Nacional os delegados e delegadas indicados pelas Chapas inscritas em 2013, respeitando a paridade de gênero, as cotas de etnia e juventude, proporcionalmente ao resultado apurado no PED.

I. As listas de Votação e Credenciamento para o 5º Congresso Nacional será elaborada pela SORG com base nas indicações das chapas e no Cadastro Nacional de Filiados.

II. Serão considerados aptos a votar os delegados e delegadas que tenham quitado todas as suas contribuições financeiras única e exclusivamente através do Sistema de Arrecadação de Contribuição Estatutária (SACE), inclusive débitos passados, até 27 de abril de 2015.

III. Para emissão das passagens aéreas e reserva de hospedagens dos Delegados e Delegadas para o 5º Congresso Nacional, as Chapas Nacionais deverão informar até o dia 4 de maio de 2015, os nomes dos delegados e delegadas, através de mensagem eletrônica para o endereço sorg@pt.org.br

IV. No ato do credenciamento os delegados e delegadas deverão apresentar documento de identificação com foto.

V. Serão considerados suplentes os demais componentes inscritos nas chapas, que serão convocados, em caso de vacância, pelos representantes das chapas, sem direito a emissão de passagem aérea.

VI. Os suplentes de delegado ou delegada somente poderão assumir uma vaga na ausência do delegado efetivo da mesma chapa, quando autorizado pelos representantes da mesma, e respeitando a paridade e as cotas de juventude e etnia.

VII. Durante o período regular de credenciamento somente serão credenciados suplentes quando for apresentado documento do delegado ou delegada titular que comprove seu impedimento.

VIII. Na primeira hora após o término do horário previsto para credenciamento, serão credenciados apenas suplentes sendo proibido, nesse mesmo período, o credenciamento de delegados efetivos.

IX. O quórum para a instalação e validade do 5º Congresso Nacional é de 50% mais um dos delegados e delegadas definidos pela CEN.

Art. 6º: Para a verificação do quórum será utilizada como referência a lista de Votação e Credenciamento elaborada pela Secretaria Nacional de Organização.

Art. 7º: A Comissão Executiva Nacional será responsável pela abertura e instalação dos trabalhos e composição da mesa.

Art. 8º: Imediatamente após a abertura, os componentes da Mesa se revezarão na coordenação dos trabalhos, respeitando sempre a proporcionalidade, a paridade de gênero, as cotas de etnia e juventude.

I. A mesa deverá organizar Grupos de Trabalho para ampliar o debate a respeito das emendas apresentadas ao Texto - Guia.

II. Durante o período dos grupos de trabalho haverá um seminário internacional com os convidados da delegação internacional e os delegados e delegadas do V Congresso.

III. As emendas apresentadas serão sistematizadas pelos Grupos de Trabalho de acordo com a classificação a seguir:

- a) Aditivas, para complementação do texto base.
- b) Modificativas, para modificar o texto base.
- c) Supressivas, para suprimir parte do texto base.

Art. 9º: Caberá à Mesa a coordenação dos trabalhos consultando o plenário para formar opinião a respeito de questões submetidas por qualquer delegado ou delegada.

Art. 10º: O componente da Mesa que quiser se pronunciar sobre qualquer matéria pedirá inscrição e, chegada sua vez, se afastará de suas funções, retornando após o encaminhamento da votação da matéria.

Art. 11º: Com base na discussão realizada nos Grupos de Trabalhos, serão apresentadas ao plenário as emendas aprovadas por **1/3** nos Grupos que poderão encaminhar sugestão de votação e aprovação em blocos.

Art. 12º: A Mesa, conforme a programação do Encontro, fará a leitura das emendas apresentadas, conforme relatório apresentado pelos Grupos de Trabalho, e encaminhará a votação em plenário.

Art. 13º: Havendo manifestação contrária, a Mesa colocará o assunto em discussão, abrindo um encaminhamento contrário e outro favorável à emenda ou proposta de modificação, pelo prazo de 3 minutos.

Art. 14º: Se o plenário não se considerar esclarecido, a Mesa poderá designar tempo para mais uma defesa contra e a favor da emenda.

Art. 15º: A votação será aberta e realizada através da apresentação de crachás.

Art. 16º: A aprovação das emendas será por maioria simples de votos (50% mais 1) dos delegados e delegadas presentes.

Art. 17º: A Mesa sempre vai proclamar os resultados das votações, para conhecimento do plenário e devido registro em ata.

Art. 18º: Matéria votada não será novamente colocada em votação.

Art. 19º: Moções, propostas e outros documentos não previstos na pauta serão apresentados à Mesa, desde que contenham a assinatura de 10% dos

delegados e delegadas do Congresso e serão apreciados em plenário depois da votação dos textos.

Art. 20º: Serão concedidos 2 minutos para um encaminhamento favorável e outro contrário às moções em que houver discordância, antes de serem submetidas para aprovação do plenário, devendo estas serem identificadas previamente pela Mesa.

Art. 21º: Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa, cabendo recurso ao plenário.

Art. 22º: A Comissão Executiva Nacional definirá o número de delegados, programação do Encontro, horário de credenciamento e a lista de convidados e convidadas.